



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 1

Nome: LEONARDO SOUZA DE OLIVEIRA

Entidade: 1ª ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES AMADORES DE BELO HORIZONTE

Cargo ou Profissão: INFLUENCIADOR DIGITAL

Acréscimo

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0155 - MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL

Ação: 2375 - VALORIZAÇÃO DA MEMÓRIA E DAS IDENTIDADES CULTURAIS

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00

Subação: 0003 - VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

	2022	2023	2024	2025
	0	1.653	1.753	1.853

Produto: AÇÃO REALIZADA

Unidade de Medida: UNIDADE

Unidade orçamentária: 3103 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Dedução

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0155 - MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL

Ação: 2375 - VALORIZAÇÃO DA MEMÓRIA E DAS IDENTIDADES CULTURAIS

Unidade orçamentária: 3103 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00

Justificativa:

Olá, estamos nos esquecendo da maior classe social/cultural do município que são campos de várzea e clubes que em media tem mais de 50 anos de vida e historia. Somos considerados patrimonio imaterial cultural da cidade pelo CHD de BH e mesmo assim as policitas atuais só trabalham na execução de campeonatos enquanto nossos times estão morrendo, nossos espaços culturais acabando pois não temos agentes culturais suficientes e que não recebem apoio publico para mantel-los.

Lembrando que nossas meninas e meninos veem na cultura do futebol amator uma valvula de escape para diminuição da violencia e não temos politica publica para isso.

Não estamos falando de ESPORTE puramente, mas sim de valorização a cultura - situação que não existe em outras capitaes. Assim como os bares, os campos e ambientes devem ser cuidados. Os recursos solicitados serão para manter nossa associação ativa para atender a mais de 300 clubes mais de 100 campos só no perimetro de BH - Uma especie de auxilio.

Por isso destinamos a pasta da CULTURA e não ao esporte pois em breve a propria BELOTUR poderá inserir os eventos do futebol amator na grade do TURISMO desde que recebamos esta ajuda.

O intuito de manter a associação de pé atraves deste repasse e alavancar as ações, manter a historia dos clubes viva com trabalhos de valorização das sedes, todos com mais de 80 anos, itens antigos e claro: manter a praça de esportes valorizada e apta a receber visitantes que apreciem o futebol raiz bem como a cultura de uma respectiva comunidade local.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Uma vez recebendo a ajuda estaremos também procurando a iniciativa privada para o fomento de leis de incentivo e assim não depender só de dinheiro publico pois diferente das ações - por exemplo - direcionadas ao carnaval da cidade que duram media de 4 meses, o futebol amador cumpre o papel social da constituição e dura 365 dias por ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 2

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: MPMG - 23ª Promotoria de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes Cível

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS

Ação: 1216 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00

Subação: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE ; À CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NORDESTE - CERSAMI NE

	2022	2023	2024	2025
	0	1	0	0

Produto: Obra Executada

Unidade de Medida: UNIDADE

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00

Justificativa:

A Legislação estabelece o acesso e a prioridade das crianças e adolescentes nos serviços de saúde, especialmente daquelas com sofrimento mental (art. 2º, incisos i, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, Lei 10.216/01, art. 8º, 10, 18, caput e §2º, Lei 13.156/15, art. 8º-D, inciso I, Lei 13.840/2019, art. 3º, caput e parágrafo único, Lei nº 13.257, de 2016, art. 4º caput e Parágrafo único, alíneas, b), c) e d), Lei 8.069/90).

É de fundamental importância assegurar o acesso à atenção psicossocial de crianças e adolescentes com necessidades decorrentes de sofrimento mental e suas famílias, caracterizar as intervenções terapêuticas no tratamento de pacientes em sofrimento mental, levando em consideração ações, dificuldades, abordagens terapêuticas, desafios e sugestões para este enfrentamento. A garantia de articulação e integração de políticas públicas que atendam a essas crianças e adolescentes é fator determinante que propicia a sua interação social.

É de se pontuar ainda que o Anexo I da Portaria 3.088/2011 do Ministério da Saúde estabelece a necessidade de se ter um CAPS i (operado em Belo Horizonte através dos CERSAMi's) para cada região de 150 mil habitantes. Atualmente, contudo, Belo Horizonte possui apenas três CERSAMi's, cada um atendendo 03 regionais cada. No caso do CERSAMI Nordeste, este atende às regionais Nordeste, Venda Nova e Norte, que contam, respectivamente, com 281.507, 230.339 e 214.967 habitantes cada (Censo 2010). Além do sobrecarregamento do serviço, verifica-se o descumprimento da Portaria MS 3.088/2011. Não bastasse, o serviço do CERSAMI NE funciona atualmente em situação precária, em prédio alugado pelo Município que não consegue suprir a demanda das três regionais e não serve às necessidades específicas de uma unidade de saúde especializada em saúde mental.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Portanto, é urgente a construção, pelo menos, de uma sede própria para o CERSAMi NE. Desta forma, o que se propõe é o desenvolvimento de ações estruturantes e inclusivas de políticas de tratamento e interação social através do fortalecimento da política de atendimento psicossocial na área da infância e da juventude, notadamente através da construção de uma sede própria para o CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NORDESTE e CERSAMi NE.

A literatura especializada coloca a importância da intervenção coordenada e bem construída no tratamento da criança e do adolescente com sofrimento mental. Vejamos:

A inviabilidade de qualquer fator dado como protetivo exige do Estado e de outros atores sociais posicionamentos e atuações que resguardem os espaços de desenvolvimento individual e social de crianças e adolescentes. As respostas devem priorizar, tanto quanto possível, opções de cuidado no território, valorizando os mecanismos de organização e autonomia que os sistemas possuem.

A proteção integral, nota-se, não invalida ou desqualifica a compreensão de crianças e adolescentes como sujeitos autônomos, capazes de estabelecer suas próprias regras. Essa característica, muito cara ao setor Saúde, deve ser objeto de atenção dos agentes de cuidado (família, comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público), por se configurar como habilidade desejável aos sujeitos quando eles lidam com os processos de saúde individuais e coletivos. Mas é necessário que não se confunda autonomia com independência. As crianças e os adolescentes dependem dos adultos. Dependem da responsabilidade dos adultos para acessar os meios para realizar a sua potência e manter um devir aberto. (BR. Ministério da Saúde. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS : tecendo redes para garantir direitos / Ministério da Saúde, Conselho Nacional do Ministério Público. e Brasília : Ministério da Saúde, 2014).

O orçamento público, assim, deve levar em conta a construção de políticas públicas voltadas à garantia e a efetivação dos direitos desta população e a qual tem prioridade absoluta definida por lei e que deve ser assegurada na prática.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 3

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: MPMG - 23ª Promotoria de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes Cível

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesas - 2023, de modo a constar a seguinte redação em sua página 351:

"CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		2302.101220117.1216		4490		S		500		7.049.276,00

523.252,00						S		601		

5.000.000,00						S		500		

12.572.528,00"										

Justificativa:

A Legislação estabelece o acesso e a prioridade das crianças e adolescentes nos serviços de saúde, especialmente daquelas com sofrimento mental (art. 2º, incisos I, a IX, Lei 10.216/01, art. 8º, 10, 18, caput e §2º, Lei 13.156/15, art. 8º-D, inciso I, Lei 13.840/2019, art. 3º, caput e par. único, Lei nº 13.257, de 2016, art. 4º caput e Par. único, alíneas, b) , c) e d) , Lei 8.069/90).

Notadamente a LDO - Lei 11.409/2022 prevê, como prioridades e diretrizes, na área da saúde, a promoção do acesso a ações e serviços para efetivação, proteção e recuperação da saúde da criança e do adolescente, inclusive daqueles com deficiência, que necessitem de tratamento, habilitação ou reabilitação, conforme sua necessidade específica; a adoção de medidas de modernização e manutenção das unidades de atendimento de saúde à população, com uso de novas tecnologias e ampliação das estruturas; a melhoria do atendimento da atenção básica, da atenção especializada, ambulatorial e hospitalar; a capacitação dos profissionais das equipes de saúde mental e ampliação do número de atendimentos na Rede de Atenção Psicossocial, com o objetivo de atender a população, considerando o contexto epidemiológico do Município e a Política de Luta Antimanicomial; a adaptação dos espaços físicos para atendimento às pessoas com deficiência; a promoção do acesso a ações e serviços para efetivação, proteção e recuperação da saúde da criança e do adolescente, inclusive daqueles com deficiência, que necessitem de tratamento, habilitação ou reabilitação, conforme sua necessidade específica, bem como o aprimoramento do acesso à rede de atendimento para o tratamento de crianças e adolescentes com doenças raras; e o desenvolvimento de ações de prevenção ao uso e abuso de álcool e outras drogas e promoção do acesso aos estabelecimentos da rede de saúde mental para adolescentes e jovens em uso abusivo de álcool e outras drogas, em articulação com a rede de proteção social, visando à garantia da atenção integral à saúde; (art. 2º, inciso I, alíneas u, r, z, kk, rr, fff, mmm).

É de se pontuar ainda que a Portaria 3.088/2011 do Ministério da Saúde estabelece a necessidade de se ter um CAPS i (operado em BH através dos CERSAMi's) para cada região de 150 mil habitantes. Atualmente, porém, Belo Horizonte possui apenas três CERSAMi's, cada um atendendo 03 regionais cada. No caso do CERSAMi Nordeste, este atende às regionais Nordeste, Venda Nova e Norte, que contam, respectivamente, com 281.507, 230.339 e 214.967 habitantes cada (Censo 2010). Além do sobrecarregamento do serviço, verifica-se o descumprimento da Portaria MS 3.088/2011. Não bastasse, o serviço do CERSAMi NE funciona atualmente em situação precária, em prédio alugado pelo Município que não consegue suprir a demanda das três regionais e não serve às necessidades específicas de uma unidade de saúde especializada em saúde mental.

Portanto, é urgente a construção, pelo menos, de uma sede própria para o CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NORDESTE e CERSAMi NE. A medida foi proposta no PPAG pela sugestão popular 0000002, sendo necessária também a inclusão do valor aportado pela Sugestão no Quadro de Detalhamento de Despesas da LOA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A literatura especializada coloca a importância da intervenção coordenada e bem construída no tratamento da criança e do adolescente com sofrimento mental. Vejamos:

A inviabilidade de qualquer fator dado como protetivo exige do Estado e de outros atores sociais posicionamentos e atuações que resguardem os espaços de desenvolvimento individual e social de crianças e adolescentes. As respostas devem priorizar, tanto quanto possível, opções de cuidado no território, valorizando os mecanismos de organização e autonomia que os sistemas possuem.

(Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS : tecendo redes para garantir direitos / Ministério da Saúde, Conselho Nacional do Ministério Público. ç Brasília : Ministério da Saúde, 2014).



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 4

Nome: Scheilla r costa

Entidade: Scheilla r costa

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Construção anexo centro de saúde Marco Antônio de Menezes no bairro sagrada família ou outra unidade que seja capaz de ampliar o atendimento..

Justificativa:

O atendimento na unidade de saúde não é satisfatório há bastante tempo, pois a população cresceu muito e , após a pandemia ,muitos daqueles que tinham convênio o perderam.

RETIRADO (A)
24 / 10 / 22
Obs: pelo deferimento
da CL nº 001/22
10467
BIRLEG



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 5

Nome: Washington Antônio Guedes Macedo de Souza

Entidade: liderança comunitaria

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Criação de pista de caminhada da Av. Garibaldi, bairro alto Caiçara

Justificativa:

a Rua Garibaldi, é uma rua de grande movimentação de pessoas, e o seu espaço para pista de caminhada não existe, sabedor que a caminhada, faz bem ao corpo e a mente. esta pista seria de grande valor e importância para os moradores do bairro, uma vez e não se tem algo assim no bairro.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 6

Nome: Washington Antônio Guedes Macedo de Souza

Entidade: liderança comunitaria

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Anfiteatro Parque Caiçara

Justificativa:

o PARque Ecologico Caiçara, é de grande importancia para os moradores e pessoas de bairros vizinhos.
a construção de um anfiteatro tornaria ainda mais um sentimento de pertencimento a todos moradores do bairro.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 7

Nome: Washington Antônio Guedes Macedo de Souza

Entidade: liderança comunitaria

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER

Ação: 2545 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Subação: 0006 - EVENTOS DE LAZER E RECREAÇÃO

	2022	2023	2024	2025
	0	50	50	50

Produto: EVENTO REALIZADO

Unidade de Medida: UNIDADE

Unidade orçamentária: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Dedução

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0170 - FOMENTO E ECONOMIA DA CULTURA

Ação: 2369 - FOMENTO À CULTURA

Unidade orçamentária: 3101 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Justificativa:

NEcessário o esporte junto as comunidades, promovendo assim saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 8

Nome: GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL INDEPENDENTE - COÇADINHA

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Proposta para seR acrescentada a área de resultado 08- Sustentabilidade Ambiental/ Programa 0306 ç Bem Estar Animal

Proposta: Disponibilizar nos centros de saúde vacinação pré-exposição e titulação de anticorpos como prevenção da raiva para protetores animais, médicos e estudantes veterinários, biólogos, profissionais que trabalham lidando diretamente com animais como em banho e tosa.

Justificativa:

Justificativa:

A raiva é uma doença antrozoose que é transmitida pela lambadura ou mordedura de um animal contaminado e tem 100% de letalidade e custos altos na assistência as pessoas expostas. Nos últimos anos em Minas Gerais temos tidos diversos alertas de como ainda não estamos totalmente seguros ao vírus da raiva. Casos como o fechamento do parque Municipal após um gambá ter sido identificado com o vírus na área de lazer, fechamento do parque Lagoa do Nado após um gato infectado ser encontrado morto nas proximidades e os vários casos de morcegos com diagnóstico positivo para raiva são claros sinais de que é preciso ações de prevenção além da campanha anual de vacinação de cães e gatos. A raiva é uma doença fatal, porém pode ser prevenida com um esquema de vacinação pré-exposição feito em 3 doses de 0 ç 07 ç 21 dias, a profilaxia protege contra exposição inaparente, simplifica a terapia pós exposição e tem resposta imune secundária mais rápida quando iniciada a pós- exposição. A profilaxia pré-exposição é indicada para pessoas com risco de exposição permanente ao vírus como médicos e estudantes veterinários, biólogos, pessoas que trabalham com banho e tosa e protetores animais de ongs ou independentes. Uma única dose da vacina em uma clínica particular pode chegar a custar R\$300 por isso é tão importante que as políticas públicas se esforcem para fornecer a profilaxia para os grupos expostos ao vírus e realizar o controle da resposta imunológica através da titulação de anticorpos. A raiva é uma doença real e mortal, porém previnível e se existem casos da doença e uma maneira de evitar que as pessoas mais expostas ao vírus sejam protegidas não há porque não fazê-la.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 9

Nome: GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL INDEPENDENTE - COÇADINHA

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Proposta para seR acrescentada a área de resultado 08- Sustentabilidade Ambiental/ Programa 0306 ¿ Bem Estar Animal

Proposta: Aperfeiçoamento da campanha de vacinação antirraiva

Justificativa:

Justificativa: A campanha de vacinação contra raiva é uma importante estratégia para o controle e erradicação da doença no Brasil, porém a forma como é realizada no município de Belo Horizonte exige aperfeiçoamento urgente. Um primeiro ponto seria a realização da ação em ambiente adequado para o recebimento dos animais (cães e gatos). Tradicionalmente a campanha é realizada em locais públicos abertos o que, por vezes, contribui para resultados inesperados como, em alguns casos, a fuga dos animais, principalmente no caso dos felinos, acidentes como mordidas ou arranhões nos tutores ou nos trabalhadores envolvidos devido ao estresse provocado pela situação entre outros. Uma alternativa seria a realização da vacinação em locais fechados que contam com estrutura para receber os animais e seus tutores com segurança e conforto (preferencialmente separando os cães dos gatos). Outro ponto que exige atenção é com relação a capacitação dos profissionais envolvidos. Apesar da vacina ser um instrumento importante para controle da doença, é necessário que quem realize a aplicação esteja apto para tal, já que a aplicação incorreta pode acarretar alguns problemas de saúde para o animal como nódulos no local da aplicação e, em casos extremos, a evolução para tumores que é o chamado sarcoma de aplicação sendo necessário tratamento de quimioterapia/radioterapia e em muitos e retirada do tumor que é bastante agressivo e que se formado em determinado local do corpo do animal fica a retirada fica complexa por isso recomenda-se a aplicação da vacina em pontos estratégicos dos membros inferiores para que em casos de amputação seja menos prejudicial ao animal . Outras técnicas que também precisam ser evitadas são o manuseio dos animais rispivamente, apoiando em árvores ou paredes para a realização da aplicação da vacina, negando aos tutores tentar manusear o gatinho dentro da caixa de transporte e segurando pelo cangote(prática muito utilizada erroneamente para conter gatos e que especialistas em felinos condenam) que infelizmente ainda são praticadas. Apesar da sugestão da capacitação dos profissionais que já atuam nas ações de vacinação, o ideal seria que as aplicações fossem realizadas por veterinários que são os profissionais que detém a expertise sobre a forma correta de administrar a medicação de maneira a minimizar os principais riscos envolvidos que já citados anteriormente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 10

Nome: GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL INDEPENDENTE - COÇADINHA

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Proposta para ser acrescentada a área de resultado 08- Sustentabilidade Ambiental/ Programa 0306 z Bem Estar Animal

Proposta: Ampliar e aperfeiçoar ações de castração de cães e gatos

Justificativa:

Justificativa: A castração dos animais é uma ação muito importante no que diz respeito a prevenção de doenças, controle populacional e garantia do bem estar animal. Os centros de esterilização da Zoonoses já ofertam esse serviço, porém existe a necessidade da ampliação da vagas e o aperfeiçoamento da técnica. A cirurgia realizada atualmente é muito invasiva e exime maior tempo de recuperação, mas já são conhecidos métodos muito menos agressivos e que garante rápida recuperação. Essas outras formas de realização da cirurgia se tornam essenciais principalmente quando os animais que passam pelo procedimento não possuem um tutor responsável e são cuidados por protetores de animais independentes, que por vezes, não contam com espaço adequado para a oferta de cuidados pós cirúrgicos e precisam devolver os animais para o local onde já estavam. Uma outra intervenção importante seria a ampliação do trabalho educativo que já vem sendo realizado junto a população com relação a importância da castração para os animais. Muitas vezes os tutores não possuem informações sobre a relevância desse procedimento para a manutenção da saúde de seus animais. O diálogo com a população sobre como é realizado o procedimento e que este é seguro pode contribuir para maior adesão da população no processo de castração dos animais sob sua responsabilidade. Porém, para a efetividade dessa ação as intervenções de reflexão precisam ser continuadas e acessíveis a população.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 11

Nome: GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL INDEPENDENTE - COÇADINHA

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Proposta para ser acrescentada a área de resultado 08- Sustentabilidade Ambiental/ Programa 0306 z Bem Estar Animal

Proposta: Ampliação do atendimento no Hospital Público Veterinário

Justificativa:

Justificativa: A implementação do Hospital Público Veterinário no município de Belo Horizonte inaugurou uma importante possibilidade de acesso ao direito à saúde pelos animais, porém é perceptível a necessidade de ampliação dessa experiência positiva. Atualmente o atendimento prioriza o acesso das pessoas que estão em maior situação de vulnerabilidade social e que possuem a inscrição no cadastro único. Esse recorte proporciona que o atendimento chegue a uma parcela da população que antes não teria acesso por falta de recursos, porém precisa ser ampliado. É perceptível que a atenção à saúde dos animais também precisa caminhar em direção de uma política pública estruturada e universal, garantido acesso a todos que dela precisarem. A descentralização dessa atenção para as nove regionais garantiria o melhor acesso da população, já que hoje a localização do Hospital não é muito favorável para o deslocamento de grande parte das pessoas e contribuiria e contribuiria para o desenvolvimento de ações de prevenção e gestão territorial da saúde animal (incluindo ações focadas nas questões afetas as zoonoses que atualmente são um desafio enorme para a cidade).



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 12

Nome: Ana Maria Silva Soares

Entidade: Minhas Plantas Meu Quintal

Cargo ou Profissão: Psicóloga

Acréscimo

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0154 - PROMOÇÃO E ACESSO ÀS ARTES E À CULTURA

Ação: 2371 - DEMOCRATIZAÇÃO DAS ARTES E DAS CULTURAS

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	850.000,00	860.000,00	870.000,00

Subação: Concórdia Território Negro

	2022	2023	2024	2025
	0	20	30	40

Produto: Comunidades Tradicionais

Unidade de Medida: Unidades

Unidade orçamentária: 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Dedução

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1202 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	850.000,00	860.000,00	870.000,00

Justificativa:

Emenda de acréscimo conforme aprovado na LDO emenda 15 e 18, os recursos destinados serão pagos como Prêmios para as Comunidades Tradicionais (Congados, Reinados, Grupos de Matriz Africanas, Terreiros, Grupos de Capoeira e Blocos de Samba) com mais de 10 anos de existência, podendo se candidatar pessoas físicas e jurídicas residentes no Bairro Concórdia em Belo Horizonte e adjacências.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 13

Nome: Ana Maria Silva Soares

Entidade: Minhas Plantas Meu Quintal

Cargo ou Profissão: Psicóloga

Acréscimo

Área de resultado: 05 - CULTURA

Programa: 0154 - PROMOÇÃO E ACESSO ÀS ARTES E À CULTURA

Ação: 2371 - DEMOCRATIZAÇÃO DAS ARTES E DAS CULTURAS

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

Subação: Festival de Arte e Saúde Mental

	2022	2023	2024	2025
	0	1	1	1

Produto: Festa Popular

Unidade de Medida: Evento

Unidade orçamentária: 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Dedução

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1202 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2022	2023	2024	2025
R\$	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

Justificativa:

Justificativa de Acréscimo a emenda popular aprovada número 18 na LDO, Será realizado um festival em prol da saúde mental da população de Belo Horizonte, promovendo os debates sobre arte como terapia no tratamento das patologias e sofrimentos mentais.

Of. nº 001/22

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022

Senhor Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas,

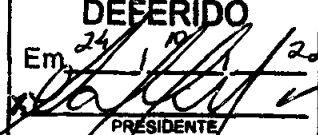
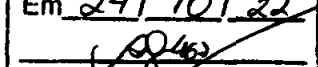
Solicito que seja retirada a sugestão popular nº 04 de minha autoria.

Atenciosamente,



Scheilla Costa
Assessora Parlamentar

Excelentíssimo Senhor
Claudiney Dulim
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

DEFERIDO
Em <u>24/10/22</u>
 PRÉSIDENTE
Avulsos distribuídos
Em <u>24/10/22</u>
 Responsável pela distribuição

Recebido por: _____ NOME LEGÍVEL
MATRÍCULA OU IDENTIDADE: _____
Órgão: _____
Em ____/____/____ Hora: _____